



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7845/2025
DE 2 DE JUNHO DE 2025.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº099/2025 - Data: de 30
de maio de 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$5.945.400,98(cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais e noventa e oito centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.945.400,98(cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais e noventa e oito centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Construção e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Infantil

12.365.43.1051.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00191.01006.03.01.01.02.1.570.0000

Convênio 964283/2024/FNDE - Construção de Creche - Fonte 191

R\$5.945.400,98

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00191.01006.03.01.01.02.1.570.0000

Convênio 964283/2024/FNDE - Construção de Creche - Fonte 191

R\$5.945.400,98

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de Junho de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 2 de Junho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.06.02 16:45:52 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL